

servidor **WLADIMIR DIZERO DE MORAIS, RG Nº 9.161.962-8**, sanção a ser convertidas em multa, na base de cinquenta por cento por dia de vencimento ou remuneração, obrigando, neste caso, o servidor a permanecer no serviço nos termos do artigo 293, §5 da Lei n.º 6.174/70, tendo em vista que restou evidenciado o cometimento de irregularidades administrativas por parte do servidor da SEJUF.

2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de junho de 2020.

Ederson José Pinheiro Colaço

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho, interino

Decreto 4818/2020

56824/2020

RESOLUÇÃO nº 203/2020-GS/SEJUF

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, interino**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 1.416 de 23 de maio de 2019 e nomeado pelo Decreto Estadual de nº 4.818 de 9 de junho de 2020, **RESOLVE**:

Considerando que o **Departamento de Atendimento Socioeducativo – DEASE**, é **serviço essencial**, conforme Decreto nº 4317/2020.

Art. 1º. Fica revogado o item III da Resolução nº 175/2020, desta Secretaria de Estado.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de Junho de 2020.

Ederson José Pinheiro Colaço

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

56822/2020

Secretaria da Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU PARANÁ EDIFICAÇÕES

Portaria 115/2020 Data: 30/06/20 Início: 30/06/20 Prazo: 300 dias n.º:

Contrato: CA 20/0615 Valor: R\$ 4.444.883,34 Objeto: Construção

Próprio: Delegacia Cidadã Padrão II Órgão: SESP

Executor: CONSÓRCIO CA – CEMBRA - ANTUÉRPIA

Fiscalização da Luiz Carlos Geremias Junior

Obra: 90.515-D/PR

Fiscal: Dinuar Merhy

Substituto: 5.014-D/PR

O fiscal substituto atuará no caso de o fiscal titular estar em férias.

Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação

LUCAS GRUBBA PIGATTO

Diretor Geral da Paraná Edificações

56931/2020

DIREÇÃO GERAL – PCP - SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA

Despacho nº 145/2020

Referência: 15.966.208-0.

Interessado: Polícia Científica.

1. Trata-se de Sindicância instaurada pela Portaria do Diretor-Geral da Polícia Científica 132, de 14 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 10503, de 20 de agosto de 2019, visando apurar a responsabilidade administrativa dos fatos narrados no E-Protocolo 15.966.208-0.

2. Este Diretor-Geral, diante do parecer da Assessoria Jurídica, acata a manifestação da Corregedora e determina o arquivamento.

3. Encaminhe-se à Seção de Recursos Humanos para publicação, em seguida à Corregedoria, para ciência e arquivo.

Curitiba, 24 de junho de 2020.

Luiz Rodrigo Grochocki,
Diretor-Geral da Polícia Científica

56801/2020

PORTARIA N.º 029/2020 – PCP / IC

O Diretor do Instituto de Criminalística do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução n.º 279 de 14 de novembro de 2019, Resolução n.º 005 de 11 de janeiro de 2018 e Arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5887 de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE

1) **CRIAR** força tarefa, para reduzir o passivo da Seção de Balística Forense, composta pelos Peritos Criminais abaixo relacionados:

1.	Sandro Luis Kanning (Coordenador)	RG. 5.992.113-4
2.	Sandra Cristina Balthazar	RG. 4.602.243-2
3.	Jorge Aurelio Perito de Bem	RG. 6.116.817-6
4.	Mariane Moreira Poletto	RG. 7.159.385-1
5.	Ricardo Maia	RG. 4.977.431-1

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 19 de junho de 2020.

Mariano Schaffka Netto
Diretor do Instituto de Criminalística
Polícia Científica do Paraná

56837/2020

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENAÇÃO ESTADUAL DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA**

PORTARIA N.º 002/2020 – CECONSEG

Dispensa os Conselhos Comunitários de Segurança da obrigatoriedade do envio de atas de reuniões ordinárias enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19 e os isenta da realização de reuniões presenciais durante o período.

O Coordenador Estadual dos Conselhos Comunitários de Segurança, nos termos do disposto no art. 2º, inciso XI, do Decreto Estadual nº 5.381, de 24 de outubro de 2016, CONSIDERANDO que o art. 46 do Anexo ao Decreto Estadual nº 5.381, de 24 de outubro de 2016, determina a necessidade de envio regular das atas de reuniões ordinárias dos Conselhos Comunitários de Segurança à Coordenação Estadual dos CONSEGS, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, sob pena de inativação de suas atividades;

CONSIDERANDO que são frequentes as reuniões de pessoas junto aos Conselhos Comunitários de Segurança, com público superior a cinquenta pessoas, cuja realização no atual período está obstada pelo art. 3º do Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020, através do qual se suspendeu eventos de quaisquer naturezas abertos ao público, com aglomeração superior àquele número;

CONSIDERANDO a necessidade de serem evitadas irregularidades administrativas no âmbito dos diversos CONSEGS reconhecidos pelo poder público, aos quais devem ser dados tratamentos isonômicos, saneando prejuízos não desejados; e CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná nos autos do protocolo sob o nº 16.619.379-6,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar os Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEGS) da obrigatoriedade do envio das atas de reuniões ordinárias no prazo assinalado no art. 46 do Anexo ao Decreto Estadual nº 5.381, de 24 de outubro de 2016, enquanto perdurar a restrição para eventos abertos ao público, determinada pelo Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020, em virtude da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19.

Art. 2º. Isentar os Conselhos Comunitários de Segurança da realização de reuniões ordinárias, com público presencial, durante o período em que houver a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, podendo elas ser realizadas, conforme a autonomia de cada entidade, no mesmo período, mediante meios de comunicação ou instrumentos de tecnologia remotamente conectados entre os seus interlocutores.
Parágrafo único. Na hipótese da ocorrência de reuniões ordinárias na forma do caput, facultam-se aos CONSEGS o registro dos eventos pelos meios em tecnologia admissíveis, cabendo a cada entidade o devido arquivo e conservação do ocorrido para os fins de direito, presumida a veracidade até prova em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de março de 2020.

Curitiba, PR, 01 de julho de 2020.

Coronel PM RR Chegade Elias Geha,
Coordenador Estadual dos CONSEGS.

56775/2020

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE GUARAPUAVA - PIG**

PORTARIA Nº. 167/2020 - SINDICÂNCIA

O DIRETOR DA PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE GUARAPUAVA – PIG Américo Dias Pereira, RG 6.447.451-0, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto 1634/2016, e realocado pela portaria nº 200 de 04/06/2020 resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **Adriano Borges Bueno**, RG 7.134.862-8, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, **Altair dos Santos RG**, RG 7.211.022-6, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário e **Arnoud Ribeiro do Prado**, RG 7.254.371-8, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotados respectivamente na Penitenciária Estadual de Guarapuava - Unidade de Progressão (PEG-UP) e Penitenciária Industrial de Guarapuava – PIG para, sob a presidência do primeiro nominado, constituir **Sindicância Disciplinar** com a finalidade de apurar a materialidade em possíveis irregularidades funcionais, em tese, descritas no Protocolo nº **16.690.952-0**.

Art. 2º. O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Guarapuava, 26 de Junho de 2020.

Américo Dias Pereira
Diretor PIG

56834/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 16.575.622-3

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 34, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 e nos termos da Informação nº. 1202/2020 AT/SESP, a realização da despesa com a contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa **NARCEL REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.406.746/0001-00, visando aquisição utensílios de cozinha, no valor total de **R\$ 11.996,20 (onze mil novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos)**, para atender as necessidades da APMG, conforme Termo de Referência, fls. 04/15 e Minuta de Contrato, fls. 161/173.

II. ENCAMINHE-SE à Diretoria-Geral, para as providências legais.
Curitiba, 1º de Julho de 2020.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública
Resolução 65/2018-SESP

56763/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 16.578.012-4

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Informação nº 1203/2020 – AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade pregão, forma eletrônica, tipo menor preço, visando à aquisição de gêneros alimentícios, pelo período de 12 (doze) meses, para suprir a demanda do Corpo de bombeiros de Santa Helena, no valor máximo total de **R\$ 45.063,90 (quarenta e cinco mil, sessenta e três reais e noventa centavos)**, conforme o Termo de Referência (fls. 131/146) e Minuta de Edital (fls. 148/190).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.
Curitiba, 1 de julho de 2020.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

56766/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 16.649.902-0

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 8º., incisos VI e VII, do Decreto Estadual nº. 2.734/2015, e com base na Informação nº. 1201/2020-AT/SESP, a contratação da sociedade empresária **FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.701.716/0035-03, visando a aquisição de 04 (quatro) veículos do tipo furgão, em utilização da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº. SRP 1085/2018-DEAM, no valor total de **R\$ 654.078,76 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, setenta e oito reais e setenta e seis centavos)**, de modo a atender as necessidades do Comando do Corpo de Bombeiros do Paraná – CCB, nos termos da minuta de contrato aposta às fls. 208/216;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 1º de julho de 2020.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

56769/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 16.612.119-1

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e com base na Informação nº 1210/2020 – AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a contratação de serviços de fornecimento de refeições prontas, tipo marmiteix, no valor total máximo de **R\$ 694.807,20 (seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sete reais e vinte centavos)**, para atender a demanda do 23º Batalhão de Polícia Militar do Paraná, conforme Termo de Referência de fls. 03/08 e Minuta de Edital de fls. 45/79.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.
Curitiba, 01 de julho de 2020.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

56831/2020